



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2512

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 22 de setembro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE (01/07/2020 A 31/08/2020)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	138.349.500,00	138.349.500,00	86.706.577,92	62,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.300.000,00	63.300.000,00	43.287.039,41	68,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	5.872.558,01	55,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	23.619.209,65	59,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.370.000,00	10.370.000,00	7.184.518,69	69,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.624.500,00	1.624.500,00	553.316,92	34,06
Dívida Ativa dos Impostos	9.500.000,00	9.500.000,00	4.604.188,05	48,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.555.000,00	3.555.000,00	1.585.747,19	44,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	190.585.000,00	190.585.000,00	115.572.540,57	60,64
Cota-Parte FPM	59.500.000,00	59.500.000,00	37.011.347,61	62,20
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	16.238,74	9,55
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	21.406.821,07	79,28
Cota-Parte ICMS	103.000.000,00	103.000.000,00	56.749.447,23	55,10
Cota-Parte IPI-Exportação	715.000,00	715.000,00	388.685,92	54,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	328.934.500,00	328.934.500,00	202.279.118,49	61,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	21.280.000,00	21.280.000,00	24.262.654,03	114,02
Provenientes da União	21.280.000,00	21.280.000,00	24.262.654,03	114,02
Transf de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo	21.280.000,00	21.280.000,00	24.262.654,03	114,02
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	67.000,00	67.000,00	18.108,20	27,03
Juros de Títulos de Renda	67.000,00	67.000,00	15.459,37	23,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.347.000,00	21.347.000,00	24.280.762,23	113,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	73.281.100,00	73.332.100,00	62.510.122,19	85,24	43.031.293,30	58,68	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.062.600,00	24.062.600,00	18.779.929,86	78,05	17.520.318,23	72,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.218.400,00	49.269.400,00	43.730.192,33	88,76	25.510.975,07	51,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	18.600,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	73.299.800,00	73.350.800,00	62.510.122,19	85,22	43.031.293,30	58,68	0,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.260.000,00	22.742.766,17	23.428.499,31	103,02	16.359.600,17	71,93	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.260.000,00	21.332.766,17	22.274.974,10	104,42	16.155.930,26	75,73	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.410.000,00	1.153.525,21	0,00	203.669,91	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.260.000,00	22.742.766,17	23.428.499,31	103,02	16.359.600,17	71,93	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	94.559.800,00	96.093.566,17	85.938.621,50	-	59.390.893,47	-
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4,5}	36,26	30,90	21,27
--	--------------	--------------	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	21,26	15,90	6,27
---	--------------	--------------	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	10.752.459,90	208.126,96	6.108.594,01	4.435.841,81	
Total	10.750.945,79	237.728,45	6.266.023,38	4.247.193,96	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.532.100,00	20.532.100,00	17.890.089,12	28,62	13.521.139,15	31,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.506.900,00	33.506.900,00	29.974.610,92	47,95	19.114.108,93	44,42	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.378.900,00	4.378.900,00	2.078.277,08	3,32	1.708.948,87	3,97	
Vigilância Sanitária	1.172.900,00	1.172.900,00	671.332,19	1,07	625.794,90	1,45	
Vigilância Epidemiológica	1.092.000,00	1.092.000,00	600.721,49	0,96	538.476,88	1,25	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	12.617.000,00	12.668.000,00	11.295.091,39	18,07	7.522.824,57	17,48	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.299.800,00	73.350.800,00	62.510.122,19	100,00	43.031.293,30	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII(h+i) - (12 \times IVb)/100]$.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE (01/07/2020 A 31/08/2020)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	138.349.500,00	138.349.500,00	17.517.392,46	86.706.577,92	62,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.509.500,00	74.509.500,00	6.613.959,93	47.807.400,40	64,16
1.1.1- IPTU	63.300.000,00	63.300.000,00	5.323.467,73	43.287.039,41	68,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.209.500,00	11.209.500,00	1.290.492,20	4.520.360,99	40,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.665.000,00	10.665.000,00	2.131.573,63	6.047.216,10	56,70
1.2.1- ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	2.057.486,11	5.872.558,01	55,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	165.000,00	165.000,00	74.087,52	174.658,09	105,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.805.000,00	42.805.000,00	6.775.301,76	25.667.442,73	59,96
1.3.1- ISS	39.500.000,00	39.500.000,00	6.320.845,52	23.619.209,65	59,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.305.000,00	3.305.000,00	454.456,24	2.048.233,08	61,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.370.000,00	10.370.000,00	1.996.557,14	7.184.518,69	69,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	190.585.000,00	190.585.000,00	27.822.391,97	115.572.540,57	60,64
2.1- Cota-Parte FPM	59.500.000,00	59.500.000,00	11.967.305,36	37.011.347,61	62,20
2.2- Cota-Parte ICMS	103.000.000,00	103.000.000,00	13.907.761,55	56.749.447,23	55,10
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	715.000,00	715.000,00	96.814,28	388.685,92	54,36
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	4.351,97	16.238,74	9,55
2.6- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	1.846.158,81	21.406.821,07	79,28
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	328.934.500,00	328.934.500,00	45.339.784,43	202.279.118,49	61,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	194,82	4.336,06	43,36
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.784.500,00	11.784.500,00	2.454.286,39	9.543.489,98	80,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	9.100.000,00	9.100.000,00	1.697.031,03	7.607.877,49	83,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	221.500,00	221.500,00	287.206,80	287.206,80	129,66
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.100.000,00	2.100.000,00	409.617,60	1.433.661,60	68,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	330.000,00	330.000,00	59.813,52	209.347,32	63,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	33.000,00	33.000,00	617,44	5.396,77	16,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	-33.788,40	403.401,03	15,52
6.1- Transferências de Convênios	2.575.000,00	2.575.000,00	-33.867,21	402.464,91	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	78,81	936,12	3,74
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.500,00	168.500,00	169.346,20	169.346,20	0,00
9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	14.563.000,00	14.563.000,00	2.590.039,01	10.120.573,27	69,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	38.117.000,00	38.117.000,00	4.402.854,43	21.634.677,67	56,76
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	11.900.000,00	11.900.000,00	1.231.837,14	5.922.439,29	49,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	20.600.000,00	20.600.000,00	2.781.552,29	11.349.889,25	55,10
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	143.000,00	143.000,00	19.362,86	77.737,21	54,36
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.000,00	34.000,00	870,37	3.247,66	9,55
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.400.000,00	5.400.000,00	369.231,77	4.281.364,26	79,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.070.000,00	70.070.000,00	10.392.459,84	46.851.759,49	66,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	10.391.187,02	46.839.051,57	66,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	1.272,82	12.707,92	18,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	31.883.000,00	31.883.000,00	5.988.332,59	25.204.373,90	79,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	56.513.200,00	56.513.200,00	46.366.181,87	82,04	39.833.310,87	70,48
13.1- Com Educação Infantil	30.912.200,00	30.912.200,00	20.069.883,09	64,93	19.103.000,78	61,80
13.2- Com Ensino Fundamental	25.601.000,00	25.601.000,00	26.296.298,78	102,72	20.730.310,09	80,97
14- OUTRAS DESPESAS	13.556.800,00	13.556.800,00	8.192.199,87	60,43	7.747.202,82	57,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	70.070.000,00	70.070.000,00	54.558.381,74	77,86	47.580.513,69	67,90
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					54.558.381,74	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					98,96%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					17,49%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²					0,00	



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (e), % (f) = (e/d)x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (h) = (g/d)x100). Rows include categories like 22- EDUCAÇÃO INFANTIL, 23- ENSINO FUNDAMENTAL, etc.

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Table with columns: OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre (e), % (f) = (e/d)x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre (g), % (h) = (g/d)x100). Rows include categories like 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS...

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Table with columns: DATA, RECEITA, VALOR, BANCO, and a list of transactions with dates, descriptions, values, and banks (e.g., Banco do Brasil S/A).

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

DESPACHOS

Processo nº: 20201798

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Chamamento público para parceria entre Prefeitura e Organização Social para abrigamento de adolescentes em situação de risco

Trata-se de recurso administrativo interposto pela participante *Instituição Casa de Atendimento ao Adolescente Vila Jovem*, no âmbito do **chamamento público nº 03/2020 (edital nº 52/2020)**, cujo objeto é a formalização de parceria entre Prefeitura e OSC - Organização da Sociedade Civil para abrigamento de adolescentes em situação de risco, em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda as fls. 385, que declarou como vencedora a *Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho (CEBASP)*.

Em apertada síntese, a recorrente alega que o uso do critério de "instituição com maior tempo de constituição" para desempate do certame infringe a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 24, §2º, por se tratar de critério subjetivo, o que supostamente restringiria a ampla concorrência (fls. 396/403).

Instada, a participante *Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP* apresentou contrarrazões as fls. 407/409 e apresentou atestado de capacidade técnica as fls. 410.

A Comissão de Seleção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda manifestou-se pugnando pelo não provimento do recurso apresentado e a entidade *Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP* permaneceu configurando como vencedora.

Em parecer, a Procuradoria Municipal, opinou pelo desprovisionamento do recurso apresentado, ratificando a manifestação da Comissão de Licitação, diante da ausência de motivos ou razões para infirmá-la, sob pena de ferir o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme dispõe o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

Passo a decidir.

A Administração Pública só pode contratar mediante abertura de licitação, sendo que qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Federal nº 13.019/14.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Nesse sentido, verifica-se que o edital licitatório previa em seu item 5.4.11 que em casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate seria feito através da maior pontuação obtida nos critérios de julgamento (A), (B), (E) e (D) sucessivamente e, persistindo o empate, o critério de maior tempo de constituição seria utilizado.

Considerando as conclusões exaradas pela Comissão de Seleção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no que tange à participante *Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP*, conclui-se que a entidade atendeu a todos os requisitos previstos no edital e, além disso, sua consagração como vencedora ocorreu respeitando todas as exigências editalícias.

Desta forma, ilegalidade alguma há no ato de declarar como vencedora a

licitante *Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP*. Ressalta-se, ainda, que a previsão editalícia acerca dos critérios de desempate em momento algum foi impugnada pela licitante no momento oportuno.

Pelo exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, bem como as conclusões exaradas pela Comissão de Seleção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela participante *Instituição Casa de Atendimento ao Adolescente Vila Jovem*, no âmbito do **chamamento público nº 03/2020 (edital nº 52/2020)**, cujo objeto é a formalização de parceria entre Prefeitura e OSC - Organização da Sociedade Civil para realizar o abrigamento de adolescentes em situação de risco, em face da decisão proferida pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda as fls. 385.

De acordo com o item 5.8.1, hei por bem **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento da licitação à licitante vencedora **COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO (CEBASP)**, no valor global de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

Itatiba, 18 de setembro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na segunda-feira, dia 28 de setembro de 2020, às 15:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba Sp

Em virtude da pandemia os interessados devem agendar pelo Whats App 31830658

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **171ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 23 de setembro, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 26/2020, de autoria do vereador Washington Bortolossi, que "Institui o projeto 'Aprendendo com o Turismo' no âmbito no Município de Itatiba, na forma e condições que especifica";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 21/2020, de autoria dos vereadores Deborah Cassia e Laino de Jesus, que "Dispõe sobre reserva de vagas para gestantes em estacionamentos e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 21 de setembro de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 25 de setembro, sexta-feira, às 15h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 2º quadrimestre de 2020.

Itatiba, 17 de setembro de 2020

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 28 de setembro, segunda-feira, às 13h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, e no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Itatiba, 17 de setembro de 2020

DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Saúde e Assistência Social

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....	(11) 3183-0765
- Administração.....	(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....	(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....	(11) 3183-0000
- Educação.....	(11) 3183-0776
- Esportes.....	(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....	(11) 3183-0729
- Finanças.....	(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....	(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....	(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....	(11) 3183-0668
- Governo.....	(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavirus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.